



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3043710&filename=PDL%20957/2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3186500&filename=Tramitacao-24-TVR-67-2025



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.077, de 28 de fevereiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 664/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 957, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarujá, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 20/10/2026 13:50:09.983 - Mesa

DOC n.1620/2026

